



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 13/2022

Objeto: Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022

Origem: Vereador Oziel Rangel

Encaminha o Vereador Oziel Rangel, Projeto de Lei Legislativo nº 02/2022, buscando autorização legislativa que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados do Município de Capela de Santana, de inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar as formalidades legais do referido Projeto de Lei, emite parecer pela sua admissibilidade e tramitação, por estarem presentes os requisitos necessários, nos termos do que estabelece o regimento interno do Poder Legislativo Municipal e legislação pertinente.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2022.


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Oziel Rangel

Relator


Felipe Borba

Membro